



**RESOLUÇÃO CIB Nº 0148/2023 AD REFERENDUM DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12698.436000/1230-02, na qual solicita aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.021794/2023-67 que dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12698.436000/1230-02, na qual solicita aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Careiro/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria da qualidade dos serviços de saúde do município.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 12698.436000/1230-02, na qual solicita aquisição de unidade móvel de saúde: micro ônibus rural; transporte sanitário com acessibilidade 01 cadeirante e uma embarcação com motor, no valor de R\$ 964.156,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anuar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 148/2023, datada de 21 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

  
**ANUAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde